

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 30 de maio de 1974.

Dr. Cyro Fernando Catta Preta - Prefeito municipal.

Eu, Olinda Segantini, registrei.

Lei nº 880

De 08 de julho de 1974

Dispõe de um crédito adicional suplementar de cr\$. 3.000,00 (três mil cruzeiros), a verba 4130.92.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Dr. Cyro Fernando Catta Preta, Prefeito municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contabilidade Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, (R) um crédito adicional suplementar no valor de cr\$. 3.000,00 (três mil cruzeiros), a dotação:

- 9 - Serviços Urbanos
 - 92 - Limpeza Pública
 - 4000 - Despesas de Capital
 - 4100 - Investimentos
 - 4130 - Equipamentos e Instalações
- cr\$. 3.000,00 Ficha - 213

Artigo 2º - As despesas autorizadas

pelo artigo anterior, correrão a conta do superavit financeiro apurado através do Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 1973 e transferido para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 08 de julho de 1974.

Dr. Cyro Fernando Catta Preta - Prefeito Municipal.

Eu, Clinda Segentini, registrei.

Lei nº 881

de 08 de julho de 1974.

Dispõe de um crédito adicional suplementar de Cr\$. 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros), a verba 4110.19.

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu, Dr. Cyro Fernando Catta Preta, Prefeito municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal de Orlandia, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ --- Cr\$. 85.000,00. (oitenta e cinco mil cruzeiros), a seguinte destinação:

- 1- Administração Financeira
- 19- Administração de materiais (Insumos).